



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº056/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Errata

Retificação Aviso de Edital – Pregão Presencial.....012

Gabinete do Prefeito

Termo de Ratificação – Dispensa.....	049
Extrato do Contrato – Tomada de Preço.....	001
Extrato do Contrato – Inexigibilidade.....	003
Portaria.....	139
Portaria.....	140
Portaria.....	141
Portaria.....	144
Portaria.....	145
Portaria.....	146
Portaria.....	147
Portaria.....	148
Portaria.....	155
Portaria.....	156
Portaria.....	157
Portaria.....	159
Portaria.....	164
Portaria.....	171
Portaria.....	172
Portaria.....	173
Portaria.....	183

Errata

RETIFICAÇÃO DE AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Retifica-se a publicação do dia 07 de abril de 2017, no Diário Oficial nº 051 da Prefeitura Municipal de Água Clara, nas páginas números 3 e 4:

Onde se lê:

“... licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**”

Leia-se:

“... licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**”

Água Clara, 19 de abril de 2017.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro Oficial

Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 089/2017, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro, junto à empresa **Rubens Garcia - ME**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 089/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 049/2017

VALOR: R\$ 2.776,25 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

EMPRESA: **Rubens Garcia - ME**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº056/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

Água Clara- MS, de 19 de abril de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal
Água Clara – MS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 032/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS
JEANNE S. DOS SANTOS - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão pública da administração direta para assistir e orientar normativamente na execução dos contratos e ainda manifestando e opinando por meio de pareceres, notas técnicas escritas sobre procedimentos sujeitos a fiscalização e acompanhamento dos órgãos de controle interno e externo mediante a minuta e elaboração de respostas às notificações e eventuais recursos administrativos de acordo ao termo de referência (anexo i), e demais especificação constantes da proposta de preço (anexo ii), todos partes integrantes deste edital.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 38.01.004.04.122.0002.2004.3.3.90.39.05 – Fonte 1.00.000
– Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da assinatura deste instrumento pelo período de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante por iguais e sucessivos períodos.

.DATA: 13/04/2017.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiróz – Prefeito Municipal
Contratada: JEANNE S. DOS SANTOS – EPP – Jeanne Saldanha dos Santos - CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
CONTRATO Nº 004/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS
RJ DE LIMA & SANTOS PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa RJ DE LIMA & SANTOS PRODUÇÕES LTDA., (banda Santa Monica Show) para a animação do carnaval de 2017, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$

130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 6.

01.002. – Gabinete do Prefeito

13.122.0002.2036. – Gestão das Atividades Festivas e Homenagens

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub elemento 23 – Festividades e Homenagens

Fonte 1.00.000

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de no período de 24 a 28 de fevereiro de 2017, sendo sua vigência encerrada em 15 de março de 2017.

DATA: 21/02/2017.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiróz – Prefeito Municipal
Contratada: RJ DE LIMA & SANTOS PRODUÇÕES LTDA – CONTRATADA

PORTARIA Nº 139, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **MAIRA GOMES PAGANI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001424306, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 006.587.781.02, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Unidade de Saúde**, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAUP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Delega competência a servidor



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº056/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Sueli dos Santos Lima**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000972883 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 897.903.161.00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C e Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal de Educação Infantil “Renato Riveira”, desta cidade.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Neide Alves Cardoso**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 595789 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 366.594.951.34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe D e Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto ao Centro de Educação Infantil “Irmã Olga Salim

Dualib”, desta cidade.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Fabíola Domingues de Souza Barros Galerani**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 60.477.983-5 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 952.081.431-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C e Nível III - Classe B, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto ao Centro de Educação Infantil “Paulo Celso Munhoz”, desta cidade.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº056/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

PORTARIA Nº 145, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Fátima Rosania Chamorro da Cunha Calazans**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 224147 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 294.557.231.15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C e Nível III - Classe B, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, desta cidade.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Janina Alfaro Socorro**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 782648 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 583.435.391.68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C e Nível

III - Classe B, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, desta cidade.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Luzia Aparecida dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 21959571 SSP/SP e do CPF/MF nº 078.605.828-56, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº056/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Karina de Jesus Campos Ribeiro**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 912294 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 846.669.351.34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C e Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, desta cidade.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Marta Lucia Mendes dos Santos**

Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6781483 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 888.499.376.87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II - Classe C e Nível II - Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, desta cidade.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Fátima Sueli Meira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 451873 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 772.745.471.00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº056/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provisão em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **FABRICIO ALBERTO SANTANA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 975390, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 837.882.201.04, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **Assessor Técnico de Assuntos Agropecuários**, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

“Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Ana Claudia Marques dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001057089 SSP/MS e do CPF/MF nº 941.039.921-15, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Assistente

Social, Nível IX - Classe C, para desempenhar a função de Secretária Executiva dos Conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre remoção de servidor público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor público municipal **ADMIR FERREIRA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 153903, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 205.713.211.00, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe E, para prestar serviços na sede da Secretaria Municipal de Saúde Pública, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de antecipação de retorno as atividades, formulado pela servidora pública municipal **Patrícia Rezende Pereira**,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº056/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR “*in totum*” a Portaria nº. 179/2014 de 15/10/2014, que concedeu afastamento sem remuneração a servidora pública municipal, **Patrícia Rezende Pereira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001061944 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 840.376.361-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe A, por um período de 03(três) anos, com início em 18/09/2014 e término em 18/09/2017.

Artigo 2º - Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá retornar as suas funções, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração, no dia 08/03/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, com seus efeitos a partir de 08/03/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **GABRIELI BRITO RIBEIRO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2185270, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 066.716.601.74, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente III**, Símbolo DAI 3, lotada no Gabinete do Prefeito – GP.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre prorrogação da concessão de licença maternidade e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Emenda a Lei Orgânica do Município de Água Clara – MS nº. 001/2009, de 24/08/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de vigência de licença maternidade, por mais 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal **Joslaine Arrosti**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001141515, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 982.576.681-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe B, com início em 08/04/2017 e término em 06/06/2017.

Artigo 2º - As despesas inerentes à prorrogação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, serão suportadas com recursos do tesouro municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal **Marcio Alexandre Rezende**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.338.670-9 SSP/PR e do CPF/MF nº. 018.300.309-81, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível X, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo 2º - DECLARAR a vacância do Cargo de Médico, Nível X, ocupado pelo servidor público municipal, **Marcio Alexandre Rezende**, matrículas 731/5130, por motivo de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº056/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017.

ANO I

pedido de exoneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal